

MUNICIPIO DO CRATO

FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA - FESTIVAL DO CRATO 2017

Atribuição de Stands para 15 Pontos Específicos de Venda (P.E.V.)

(Normativo, nº 4.3.5.)

Torno público a abertura do concurso que visa atribuir 15 Pontos Específicos de Venda de Bebidas Espirituosas (P.E.V.) para o período de duração da "Feira de Artesanato e Gastronomia – Festival do Crato 2017", nos termos e condições do Normativo (*) em vigor.

CONDIÇÕES:

- 1. Os 15 P.E.V. situam-se, exclusivamente, dentro do espaço de acesso pago do Festival, conforme planta (*);
- 2. As ofertas são aceites, em envelope fechado, até ao dia 28 de abril de 2017, às 11h30, nas instalações do Edifício Sá Nogueira, reunindo o júri responsável às 12h00 para anunciar a adjudicação;
- 3. As ofertas incidem exclusivamente sobre a universalidade dos P.E.V. a concurso, tendo como base mínima o valor de 40.000 euros, a que acrescerá o IVA aplicável;
- 4. O pagamento integral será assegurado pelo responsável, sob pena de anulação do concurso, observando o seguinte calendário:
- 4.1. O valor de 50%, até ao dia 2 de junho de 2017;
- 4.2. O restante valor, até ao dia 7 de julho de 2017.
- 5. O sub-adquirente de P.E.V. tem preferência na atribuição de um ponto de venda, fora da área de acesso pago. O gozo da preferência não dispensa o pagamento da tarifa correspondente à ocupação.

Crato, 10 de abril de 2017.

O Vereador com Competência Delegada

loão Manuel Ferreira Farinha)

^{(*) –} Documento disponível para consulta nos Serviços da CMC, Praça do Município, Edifício Sá Nogueira, CRATO e na página www.cm-crato.pt